



Município de Santa Isabel

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



Diário Oficial Eletrônico

QUARTA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2022

2.872

Nº 1446

SUMÁRIO

SECRETARIA GERAL DE GABINETE - DECRETO (6771-6772) PORTARIA (21227-21230)	2
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - RESOLUÇÕES CMDCA	6
PODER LEGISLATIVO - CÂMARA MUNICIPAL - EXTRATO DE CONTRATO	8

DECRETOS

DECRETO Nº 6.771 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Altera membros do Decreto nº 6.614, de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a "Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal, Zoonoses e Endemias e atribui autoridade sanitária aos Fiscais Municipais", e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado os membros do Decreto nº 6.614, de 23 de fevereiro de 2022 que dispõe sobre a “Equipe Técnica de Vigilância Sanitária Municipal, Zoonoses e Endemias e atribui autoridade sanitária aos Fiscais Municipais”, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde e coordenada pela Secretária de Saúde, com a atribuição de fazer cumprir as leis e regulamentos sanitários, expedindo termos, autos de infração e autos de imposição de penalidades referentes à prevenção e controle de tudo quanto possa comprometer a saúde pública.

Art. 2º. A Equipe Técnica de Vigilância Sanitária, Zoonoses e Endemias será composta pelos seguintes servidores públicos:

- I) ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO** – Secretária Municipal de Saúde – RG. nº X.XXX.444-8;
- II) MIRIAN CARDOSO NOVAES** – Diretora do DHPS– RG nº XX.XXX.654-X;
- III) TÂNIA CRISTINA DOS SANTOS AFONSO** – Fiscal Municipal – RG. nº XX.XXX.009-9;
- IV) NILTON SUN** – Fiscal Municipal – RG. nº XX.XX8-991;
- V) ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO** – Coordenadora da Vigilância Sanitária – RG. nº XX.XXX.602-7;
- VI) BERNADETE APARECIDA SANTOS DE ALMEIDA** – Auxiliar Administrativo – RG. nº XX.XXX.088-9;
- VII) CARLOS GONZAGA SILVA** – Fiscal Municipal – RG. nº XX.XXX.443-1;
- VIII) ADRIANA CRISPIM** – Supervisora de Combate de Endemias – RG. nº XX.XXX.358-1;
- IX) ARIANA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA** – Agente de Combate a Endemias - RG. nº XX.XXX.093-8;
- X) EDINILZA TAVARES SILVA** – Agente de Combate a Endemias – RG nº XX.XXX.375-6;
- XI) PALOMA MACAMBIRA SANZ BELZUNCE** – Médica Veterinária – RG. nº XX.XXX.435-7;
- XII) LUCAS SIMÕES** – Médico Veterinário – RG. nº XX.XXX.383-16;
- XIII) VANDERLÉIA DE SOUZA ALVES** – Agente de Combate a Endemias – RG. nº XX.XXX.237-4.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Município de Santa Isabel, 21 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

HELENA MARIA FERREIRA INÁCIO CHINCHILLA
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Registrada e publicada na Secretaria do Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

DECRETO Nº 6.772 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO, Prefeito Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, promulga o seguinte Decreto:

Art. 1º. Fica a Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Santa Isabel, Estado de São Paulo, nos termos do art. 167, inc. VI, da Constituição Federal, autorizada na Lei Municipal nº. 3.070, de 11 de Fevereiro de 2022, a efetuar a transposição, remanejamento e transferência de créditos orçamentários na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nas seguintes Categorias de Programações:

SUPLEMENTA	VALOR
01.06.03.08.2440015.2524 01 - Aperfeiçoamento das Ações do Fundo Municipal de Solidariedade.	
4.4.90.52 (ficha 645) - Equipamentos e Material Permanente.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 2º. O recurso necessário à alteração orçamentária de que trata o presente Decreto, decorrerá de anulações parciais de dotações das seguintes classificações orçamentárias do orçamento vigente:

ANULA	VALOR
01.06.01.08.1220015.2706 01 - Reforma do Prédio do Órgão Gestor.	
4.4.90.51 (ficha 202) - Obras e Instalações.	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Santa Isabel, 21 de setembro de 2022.

CARLOS AUGUSTO CHINCHILLA ALFONZO
PREFEITO MUNICIPAL

ALDO CESAR DE OLIVEIRA SOUZA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Registrado e publicado nesta Secretaria Geral de Gabinete, na data supra.

FELIPE NABIL VARGAS BOU ASSI
SECRETÁRIO INTERINO GERAL DE GABINETE
(Conforme Portaria nº 21.002/2022)

PORTARIA Nº 21.227 DE 21 SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. Ficam alterados os membros da “Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado com a entidade Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Bernardo do Campo para operacionalizar, gerenciar e executar as ações dos serviços de saúde da Atenção Primária à Saúde (Unidades Básicas de Saúde e Estratégias de Saúde da Família, e Atenção Especializada (Serviços de Especialidades), RH, Setor de Zoonoses e Transporte Sanitário no Município de Santa Isabel”, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I) ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO** – RG nº X.XXX.444-8;
- II) LUCIANA SARAIVA SUPERTI** – RG. nº XX.XXX.542-4;
- III) JÉSSICA SILVA DUARTE** – RG. nº XX.XXX.882-1;
- IV) CÉLIA BRITO GARCIA** – RG. nº XX.XX6.502;
- V) ELISÂNGELA CONCEIÇÃO DE JESUS ALVES DO NASCIMENTO** – RG. nº XX.XXX.602-7;
- VI) NATACHA DE MELO LACERDA** – RG. nº XX.XXX.200-0;
- VII) RAFAELA DE CAMARGO** – RG. nº X.XXX.344-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pela servidora **ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 21.187, de 19 de agosto de 2022.

PORTARIA Nº 21.228 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Art. 1º. Fica alterada a “Comissão de Monitoramento e Avaliação do Convênio/Plano Operativo com a entidade Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Santa Isabel”, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I- JÉSSICA SILVA DUARTE** – RG. nº XX.XXX.882-1;
- II- ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO** – RG nº XX.XXX.444-8;
- III- ANDRÉ CAMARGO BENEDITO** – RG. nº XX.XXX.617-1;
- IV- LUCIANA SARAIVA DE SOUZA SUPERTI** – RG. nº XX.XXX.542-4;
- V- CELIA BRITO GARCIA** – RG. nº XX.XXX.502-6;
- VI- LETÍCIA ISABELLE KOGAKE MIRANDA** – RG. nº XX.XXX.905-4;
- VII- RAFAELA DE CAMARGO** – RG. nº XX.XXX.344-5.

Art. 2º. Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 21.010, de 08 de abril de 2022.

PORTARIA Nº 21.229 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Art. 1º. Ficam alterados os membros da Portaria nº 21.221, de 09 de setembro de 2022 que dispõe sobre a "Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Convênio de Gerenciamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA no Município de Santa Isabel", que passa a ser composta pelos seguintes membros:

- I) NATACHA DE MELO LACERDA** – RG. nº XX.XXX.220-0;
- II) LETÍCIA ISABELLE KOGAKE MIRANDA** – RG. nº XX.XXX.905-4;
- III) ROSA MARIA RAVAZZI MORENO DELGADO** – RG. nº XX.XXX.444-8;
- IV) MIRIAN CARDOSO NOVAES** – RG. nº XX.XXX.654-X;
- V) CÉLIA BRITO GARCIA** – RG. nº XX.XX6.502;
- VI) LUCIANA SARAIVA DE SOUZA SUPERTI** – RG. nº XX.XXX.542-4;
- VII) JÉSSICA SILVA DUARTE** – RG. nº XX.XXX.882-1;
- VIII) RAFAELA DE CAMARGO** – RG. nº XX.XXX.344-5.

Parágrafo único. A presidência da Comissão de que se trata este artigo será exercida pela servidora **NATACHA DE MELO LACERDA**.

PORTARIA Nº 21.230 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Extingue o contrato de trabalho da servidora pública municipal que menciona.

Art. 1º. EXTINGUIR, por motivo de falecimento, o contrato de trabalho da servidora pública municipal, a Sra. **VERA LUCIA DA SILVA**, portadora do RG nº. XX.XXX.698 e CPF nº. XXX.XXX.828-05, admitida em 13/01/1992 no emprego permanente de **SERVENTE ESCOLAR**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, **com seus efeitos retroativos ao dia 12 de maio de 2022**.





Diário Oficial Eletrônico

Município de Santa Isabel

De acordo com a Lei Nº 2.872 de 19 de janeiro de 2018

DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 19/2022– DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a instituição do responsável por gerir o Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pela Lei Municipal nº 2.043 de 17 de Junho de 1998.

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme o disposto nos artigos 4º, 5º e 6º da lei 2.043/1998, que prevê a instituição do responsável por ordenar a previsão e provisão dos recursos necessários para as ações a Criança e ao Adolescente.

Art. 2º - Considerando que deve haver um responsável nominal dentro do Conselho para movimentação financeira como: recursos do fundo municipal, balancetes demonstrativos de receitas e despesas e toda sua contabilidade juntamente com o Órgão Gestor.

Art. 3º - Fica, portanto aprovada por este Conselho, que a Presidente do CMDCA escolhida em reunião e definida nesta resolução, **Sra Ivonete da Silva**, portadora do **RG: 20.204.905-X**, torna-se responsável pelas ações dos Artigos 1º e 2º desta Resolução, regularmente com aprovação e deliberação do colegiado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente do CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA SANTA ISABEL – SÃO PAULO.

RESOLUÇÃO CMDCA/Nº 20/2022– DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a delegação de competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para autorização de pagamentos de despesas processadas.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL, Estado São Paulo, usando de suas atribuições conferidas pelos demais membros do colegiado, de acordo com a autorização mediante deliberações havidas, e com observância as normas estabelecidas pelas Leis Municipais nº1.751 de 18 de dezembro, nº2.043 de 17 de junho de 1998 e suas alterações.

Resolve:

- Art 1º**- Delegar ao Senhor Prefeito Municipal, Secretário e Diretor de Finanças, competência para:
- I- Autorizar pagamento de despesas regularmente processadas, conforme disposto pela Lei Municipal nº 2.043 de 17 de Junho de 1998.
 - II- Assinarem em conjunto da documentação de movimentação financeira, como: emitir, cancelar, sustar, contra-ordenar e baixar cheques; autorizar e resgatar aplicações financeiras; movimentar contas correntes e contas poupanças; efetuar pagamentos, transferências, cadastramentos, baixas e liberações por meio eletrônico; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; emitir e solicitar saldos, extratos e comprovantes; abrir movimentar, alterar e encerrar contas; autorizar cobranças, requisitar talonários de cheque e representar a Prefeitura Municipal perante instituições financeiras; assinar contratos de câmbio; autorizar servidores a efetuar consulta sem emitir comprovantes de contas corrente, poupança e aplicações financeiras; dentre outros relacionados ao tema.

Parágrafo Único: Na ausência de um dos servidores mencionados no caput deste artigo, no caso de inciso II, ficam autorizadas as assinaturas pela Secretária de Assuntos Jurídicos.

Art 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, para que produza seus efeitos legais.

Ivonete da Silva
Presidente do CMDCA



PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO

PROCESSO: 8833, de 29 de agosto de 2022

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE CONTRATO: Nº 12/2022

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Santa Isabel

CONTRATADA: VIAVOZ SOLUCOES PARA TELECOMUNICACOES LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada em Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva do Sistema de PABX e Redes de Ramais da Câmara Municipal de Santa Isabel.

VALOR DE: R\$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

VIGÊNCIA: 12 meses.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE SETEMBRO DE 2022.



MATRÍCULAS ABERTAS

PRÉ 1: 01/04/2018 A 31/03/2019

PRÉ 2: 01/04/2017 A 31/03/2018

MATRÍCULAS PARA O ANO **LETIVO** 2023

Os pais ou responsáveis pelas crianças que têm idade mínima e que estão fora da escola, deverão procurar as unidades mais próximas à sua residência.

